

EDITAL INTERNO**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Pitanga, Professor Dr. Felipe Augusto Fernandes Borges, torna público a abertura de seleção e composição de cadastro de reserva de bolsistas conforme **CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA Nº 11 do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIC/PIBIS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, disciplinado no EDITAL Nº 02/2024 - DIPE/PROEPPi.**

1. Das Bolsas

Projeto	Colégios jesuíticos no Brasil Colonial (1549-1599): uma análise a partir da perspectiva eliaseana.
Coordenador	Prof. Dr. Felipe A. F. Borges
Modalidade	PIBIC/PIBIS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Valor mensal	R\$700,00*
Vigência	12 meses*
Carga horária semanal	20 horas
Vagas	01
Inscrição	Formulário para Inscrição - clique aqui

*Sujeito à disponibilidade financeira.

2. Dos Requisitos e Atribuições Gerais dos Bolsistas

2.1. Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

- I - Ser estudante regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação **em Pedagogia** no IFPR.
- II- Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- III - Para a modalidade Pibic/Pibis o estudante deverá **atender aos critérios das Cotas Sociais (C1 a C8)**, conforme item 3.2, "e".
- IV - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.
- V - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.
- VI - **Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas**, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;
- VII - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.

VIII - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, de acordo com a Chamada da Fundação Araucária.

IX- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária – Pibis, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

X- Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

XI - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

XII - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

XIII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

XIV - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

XV - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

3. Inscrições e Seleção

3.1. Período de Inscrição: de 20/09/2024 a 22/09/2024.

3.2. Forma de Inscrição: via [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

3.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 23 de setembro juntamente com o dia e horário da entrevista através do site do campus.

3.4. A seleção será realizada através de entrevista individual no dia 26 de setembro no período vespertino ou noturno (duração máxima de 20 minutos).

3.5. A seleção se pautará nos seguintes critérios:

- Experiência e domínio de conceitos relacionados ao tema dos projetos - 30 pontos ([ACESSE O PROJETO AQUI](#))
- Publicação de trabalhos científicos - 10 pontos (caso já tenha publicado)
- Facilidade de comunicação - 10 pontos
- Noções básicas de programas de edição de texto, planilhas e apresentação de slides - 20 pontos
- Disponibilidade de horários para realizar as atividades propostas e participação em eventos científicos acadêmicos - 15 pontos
- Frequência acadêmica - 15 pontos
- Será considerado(a) CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) com nota igual ou superior a 70 pontos.

3.6. Critérios de desempate: em caso de empate, terá prioridade o candidato mais próximo da conclusão do curso, e por fim, será utilizado como critério final, maior idade.

3.7. O resultado final será publicado em ordem decrescente das notas no site do campus e enviado por e-mail para os candidatos presentes no dia 27 de setembro.

4. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital interno	20 de setembro de 2024
Período de inscrições	20 a 22 de setembro de 2024
Divulgação dos inscritos e horários de entrevistas	23 de setembro de 2024
Entrevistas	26 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final	27 de setembro de 2024
Entrega da documentação	30 de setembro de 2024

5. Considerações Finais

5.1. A publicação do resultado final está prevista para o dia 27 de setembro de 2024 via e-mail dos inscritos e na página do Campus.

5.2. Todos os candidatos deverão responder ao e-mail declarando ciência do resultado final.

5.3. Os bolsistas selecionados deverão enviar a documentação solicitada para o e-mail do(a) coordenador(a) do projeto: felipe.borges@ifpr.edu.br. O email deve ser enviado impreterivelmente até o dia 30/09/2024. Deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF do bolsista;
 2. Cópia do cartão de conta corrente no **BANCO DO BRASIL** ou documento equivalente (não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);
 3. Declaração de matrícula do estudante no IFPR no ano vigente;
 4. Termo de Compromisso (Conforme modelo disponibilizado no resultado final);
- 5.4. As bolsas não geram qualquer vínculo empregatício com a instituição, tampouco com a fonte de fomento.
- 5.5. A coordenação dos projetos objetos deste edital encontra-se disponível para os esclarecimentos pertinentes, via e-mail.
- 5.6. A leitura e interpretação do edital é de responsabilidade dos/as candidatos/as.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES BORGES, DIRETOR(a)**, em 20/09/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184091** e o código CRC **5A8A69A8**.

Referência: Processo nº 23411.013283/2024-07

SEI nº 3184091

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DIEPEX/IFPR/PITANGA-DIEPEX/PITANGA
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil